



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO _____/2026

(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)

Requer informações ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania acerca das políticas públicas, dados e ações institucionais voltadas ao enfrentamento do etarismo no Brasil.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação, por esta Comissão, do Requerimento nº 24/2026, de autoria dos Deputados Geraldo Resende (PSDB-MS) e Luiz Couto (PT/PB), subscrito pelos Deputados Eriberto Medeiros (PSB/PE) e Weliton Prado (Solidariedade/MG), na reunião realizada em 08/04/2026, e, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania o presente requerimento de informação acerca das políticas públicas, dados e ações institucionais voltadas ao enfrentamento do etarismo no Brasil.

O etarismo, também conhecido como discriminação por idade, consiste na adoção de práticas, atitudes ou políticas que marginalizam, excluem ou limitam direitos de pessoas em razão de sua faixa etária, especialmente aquelas em processo de envelhecimento.

Trata-se de uma forma silenciosa, porém estrutural, de preconceito, que se manifesta tanto no mercado de trabalho quanto no acesso a serviços públicos, na atenção à saúde e na própria convivência social.

No Brasil, o fenômeno se agrava diante do acelerado envelhecimento populacional, o que impõe ao Estado e à sociedade o dever de

Apresentação: 22/04/2026 17:13:22.560 - Mesa

RIC n.972/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

promover políticas públicas inclusivas, que assegurem dignidade, autonomia e participação ativa das pessoas idosas.

Ainda assim, observa-se a persistência de estereótipos negativos associados à idade avançada, muitas vezes vinculando-a à incapacidade, improdutividade ou dependência, o que contribui para sua exclusão social e econômica.

O combate ao etarismo encontra respaldo em diversos instrumentos normativos, como o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que estabelece a proteção integral e a garantia de direitos fundamentais a esse grupo populacional.

Contudo, a efetividade dessas garantias depende da contínua fiscalização, do aprimoramento das políticas públicas e da conscientização da sociedade.

Dessa forma, torna-se imprescindível fomentar o debate institucional sobre o tema, bem como promover iniciativas que visem à identificação, prevenção e enfrentamento do etarismo em todas as suas formas.

A adoção de medidas concretas nesse sentido contribui não apenas para a proteção dos direitos das pessoas idosas, mas também para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária entre gerações.

Considerando o envelhecimento progressivo da população brasileira, torna-se imprescindível o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade, à valorização da pessoa idosa e ao combate a práticas discriminatórias baseadas na idade.

Diante do exposto, requer-se as seguintes informações ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

I – Diagnóstico e monitoramento





1. Quais dados oficiais o Ministério dispõe sobre a incidência de etarismo no Brasil?
2. Existem indicadores específicos para monitoramento da discriminação por idade? Em caso positivo, quais são e como são atualizados?
3. Há dados desagregados por gênero, raça, renda, deficiência e região? Solicita-se o envio detalhado.

II – Políticas públicas e campanhas

4. Quais políticas públicas federais tratam especificamente do enfrentamento ao etarismo?
5. Existem campanhas nacionais de conscientização sobre o tema? Informar escopo, periodicidade e resultados.
6. Há ações voltadas à promoção da valorização da pessoa idosa e do envelhecimento ativo?

III – Articulação institucional

7. O Ministério mantém parcerias com outros órgãos, entidades ou organismos internacionais para enfrentamento do etarismo? Detalhar.
8. Como se dá a articulação com conselhos de direitos da pessoa idosa em nível nacional, estadual e municipal?

IV – Denúncias e responsabilização

9. Quais canais oficiais existem para denúncia de etarismo?
10. Quantas denúncias foram registradas nos últimos 5 anos?
11. Quais providências são adotadas após a formalização das denúncias?

V – Planejamento e perspectivas

12. Há previsão de elaboração de plano nacional específico de combate ao etarismo?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

13. O tema está contemplado em políticas estruturantes de direitos humanos?
14. Existem metas ou compromissos internacionais assumidos pelo Brasil sobre o tema?

O presente requerimento visa subsidiar os trabalhos da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa com informações atualizadas e qualificadas, bem como para propor medidas legislativas e fiscalizatórias que visem coibir práticas discriminatórias e assegurar o envelhecimento com dignidade, autonomia e respeito.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2026.

Deputado **Weliton Prado**
(Solidariedade/MG)
Presidente

